



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Lourenço do Sul

Rua Almirante Barroso, 1176 - Bairro: Centro - CEP: 96170000 - Fone: (53) 3251-2570

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001644-60.2019.8.21.0067/RS

Tipo de Ação: Inadimplemento

EXEQUENTE: ARNIDO BUBOLZ

EXECUTADO: CARLA DOS SANTOS MEDEIROS

Local: São Lourenço do Sul

Data: 26/11/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025), em cumprimento ao presente mandado, procedi à penhora dos DIREITOS AQUISITIVOS da executada, Carla dos Santos Medeiros, sobre o imóvel abaixo descrito:

UM TERRENO localizado nesta cidade com 620m², sendo 10m de frente norte. Lado par da margem do arroio São Lourenço, fundos sul até 62m a entestar com terreno de Milton Romeu Levien, lados leste e oeste também com terreno de Milton Romeu Levien, contendo uma casa mista, de nº 224, e cadastrada na prefeitura municipal sob nº 10689300.

Ato contínuo, efetuei o DEPÓSITO com a executada, CARLA DOS SANTOS MEDEIROS, que ficou bem ciente da responsabilidade, nos termos da lei.

CERTIFICO que INTIMEI CARLA DOS SANTOS MEDEIROS da penhora realizada e do prazo para impugnar.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA IRIBARREM NUNES DA FONSECA**.

5001644-60.2019.8.21.0067

10096033086 .V1 lianafon© lianafon